ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 3746

de 06 de março de 2018

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, destinado à cobertura de despesa com a seguinte classificação:

CRÉDITO ESPECIAL

Recurso 0001 - Livre
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO, TRANSPORTE E TRÂNSITO
060115 - URBANISMO
060115451 - ESTRUTURA URBANA
0601154510140 - MELHORIAS DAS VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS
06011545101402.031000-3.3.90.35.00.00.00 ( ) - Serviços de Consultoria..... R$ 6.000,00

TOTAL ..... R$ 6.000,00

Art. 2º - Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pela redução da seguinte dotação orçamentária:

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO, TRANSPORTE E TRÂNSITO
060115 - URBANISMO
060115451 - ESTRUTURA URBANA
0601154510140 - MELHORIAS DAS VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS
06011545101402.031000-3.3.90.39.00.00.00 (385) - Outros Serviços - Pessoa Jurídica..... R$ 6.000,00

TOTAL ..... R$ 6.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 06 de março de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

PUBLICADA NO PERÍODO DE **06/03/2018** A **20/03/2018**
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS